

DECRETO Nº 3.412, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023
DOE Nº 35.579, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Homologa a Resolução nº 01/2023-CONSELHO GESTOR/FADEP, que dispõe sobre a remuneração, principais atribuições e os requisitos dos membros da Diretoria Executiva e dos empregos permanentes e de confiança da Fundação de Apoio para o Desenvolvimento da Educação Paraense (FADEP).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e V, da Constituição Estadual, e
Considerando o disposto no art. 9º da Lei Estadual nº 9.902, de 3 de maio de 2023, e a alínea “a” do inciso II do art. 8º do Estatuto Social da Fundação de Apoio para o Desenvolvimento da Educação Paraense (FADEP), homologado pelo Decreto Estadual nº 3.226, de 26 de julho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 01/2023-CONSELHO GESTOR/ FADEP, que dispõe sobre a remuneração, principais atribuições e os requisitos dos membros da Diretoria Executiva e dos empregos permanentes e de confiança da Fundação de Apoio para o Desenvolvimento da Educação Paraense (FADEP), instituída pela Lei Estadual nº 9.902, de 3 de maio de 2023, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de outubro de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado